



Prefeitura Municipal de Guanhanes  
Cep 39740 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.441, DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
COM FINALIDADE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

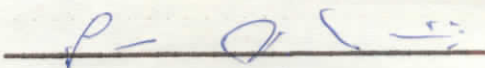
Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

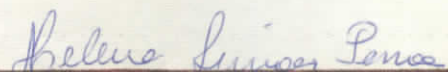
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de Crédito Especial, até o montante de CZ\$6.936.643,73-(seis milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e três cruzados e setenta e três centavos) destinado à CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA CIDADE DE GUANHÃES.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contratos com a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, até o valor de CZ\$6.936.643,73-(seis milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e três cruzados e setenta e três centavos) bem como a utilizar recursos da Reserva de Contigência, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 03 de outubro de 1986.

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa